



TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Arneiroz-Ce, considerando a necessidade de modificação do edital de licitação, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.14.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS**, que ocorreria no dia **02 de Setembro de 2020**, as 08h30min, no município de Arneiroz, vem comunicar, através do presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, que foi procedida as seguintes alterações:

A. Onde Lê-se:

4.2.3.3 - Comprovação da capacidade **TÉCNICO OPERACIONAL** a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", e ainda, a identificação do profissional(ais) técnico – ENGENHEIRO CIVIL, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, que comprove a execução dos serviços constantes de tal atestação, os quais devem possuir **características técnicas compatíveis e similares ou superiores** às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior(es) relevância e/ou maior valor significativo seja(m):

Cod – C2893 (Pavimentação em Paralelepido Rejuntado (agregado adquirido)) – **4.431,94m²**

Parágrafo único: A apresentação do(s) atestado(s) ou certidão deverá ser apresentada na totalidade do item pedido acima, o mesmo deverá ser **GRIFADO**, para melhor didática de análise da Comissão Permanente de Licitação.

4.2.3.4 - O quantitativo indicado no item acima mencionado corresponde a 40% daquele que de pretende contratar, em respeito a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão Nº 363/2016 – Primeira Câmara – Acórdão Nº 1052/2012 – Plenário – outros)

Leia-se:

4.2.3.3 - Comprovação da capacidade **TÉCNICOOPERACIONAL** a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome **da empresa concorrente** na condição de "CONTRATADA", e ainda, a **identificação do profissional(ais) técnico** – ENGENHEIRO CIVIL, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, que comprove a execução dos serviços constantes de tal atestação, os quais devem possuir **características técnicas compatíveis e similares ou superiores** às do objeto da presente licitação.

B. Fica EXCLUIDO do edital Tomada de Preços nº 2020.08.14.1, de acordo com a recomendação da assessoria jurídica:

O item **4.2.5.2**- Certidão Simplificada e a Especifica atualizada expedida pela junta comercial da Sede do Licitante, não superior a 30 (trinta) dias, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc).



C. PERMANECEM INALTERADOS:

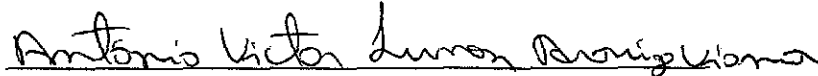
4.2.1.4 - Alvará de funcionamento

4.2.4.1-Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado. Devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo vir acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

4.2.5.1- Declaração com firma reconhecida do assinante, que expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V, se mantém inalterado

Desta forma, fica retificado o conteúdo, e a sessão marcada para o dia 02 de Setembro de 2020, **será adiada para o dia 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

Arneiroz-Ce, 27 de Agosto de 2020.



Antonio Victor Lurrán Araújo Viana
Presidente da Comissão de Licitação